



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Nova Guarita

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2014

**SÚMULA:** "Dispõe sobre adequação de salário a servidores cuja remuneração seja inferior ao Salário Mínimo de Referência e da outras providências.

**MOACIR KRAMER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IV do Artigo 7º e do § 3º do Artigo 39 da Constituição Federal, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º - Fica garantida a percepção da remuneração mínima estipulada pelo Governo Federal aos Servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporários ou inativos cujos vencimentos sejam inferiores a mesma.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias da emissão deste Decreto obrigada a realizar alterações na Lei Complementar nº 004/2013 que, Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Guarita.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze.

  
MOACIR KRAMER  
PRESIDENTE

  
JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO  
VICE-PRESIDENTE

  
MARTA TERESINHA PIT  
1ª SECRETARIA

  
LUDI ESPINDOLA ZANATTA  
2ª SECRETARIA